



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ngan Iek Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e depois de ouvidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, doravante designada por DSED, a Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, e a Direcção dos Serviços de Turismo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Ngan Iek Hang, de 28 de Março de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 309/E264/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 3 de Abril de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 7 de Abril de 2025:

1. Relativamente aos pontos 1 e 2 da interpelação

Os serviços de “Electronização total da constituição de sociedades comerciais”, “Electronização total da certidão de admissibilidade de firma” e “Electronização total do registo inicial de empresário comercial, pessoa singular” encontram-se actualmente na fase de desenvolvimento e teste, prevendo-se que sejam lançados gradualmente na Plataforma para Empresas e Associações no segundo e terceiro trimestre do corrente ano, altura em que os cidadãos não precisarão de se deslocar aos serviços dos registos e do notariado para tratarem dos respectivos serviços, concretizando-se assim a electronização, em todo o processo, da produção dos documentos, apresentação do pedido de registo, pagamento e levantamento dos documentos, reduzindo-se os custos e poupando-se o tempo da constituição de sociedades comerciais e dos serviços relevantes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

No que diz respeito à optimização do procedimento de declaração da contribuição industrial por parte das empresas, a DSF referiu que, segundo o disposto no artigo 8.º, relativo à declaração, do Regulamento da Contribuição Industrial, alterado pela Lei n.º 24/2024, a partir de 2026, se o contribuinte apresentar um pedido de registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, doravante designada por CRCBM, para alteração do capital social, da firma (isto é, nome do contribuinte da contribuição industrial) ou dos sócios ou titulares dos órgãos da sociedade, os dados correspondentes vão ser comunicados à DSF através da interconexão e considera-se efectuada atempadamente a respectiva declaração fiscal, não sendo necessária a entrega da declaração da contribuição industrial por parte do contribuinte.

A CRCBM e a DSF irão continuar a aperfeiçoar a interconexão dos dados de registo das sociedades comerciais e optimizar os procedimentos dos serviços relacionados com a constituição das mesmas, no sentido de permitir às sociedades recém-constituídas que efectuem a declaração de início de actividade através da Plataforma para Empresas e Associações, de modo a concretizar o tratamento *online* da constituição de sociedades comerciais e do registo fiscal.

2. Relativamente ao ponto 3 da interpelação

Com o intuito de optimizar de forma contínua o ambiente empresarial, o Governo da RAEM está empenhado em fortalecer a colaboração interdepartamental, optimizar os procedimentos de apreciação e aprovação, alargar o âmbito do “procedimento de licenciamento segundo o regime de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

agência única”, bem como prestar serviços electrónicos convenientes às empresas comerciais através da Plataforma para Empresas e Associações, concretizando a electrónica de todo o procedimento mediante a tramitação electrónica de pedidos e a plataforma de apreciação conjunta, de forma a aumentar a eficiência e transparência administrativa.

No que respeita à afixação de painéis publicitários corporativos, a DSEDTE referiu que os serviços públicos continuarão a manter uma comunicação estreita entre si e a tratar desta matéria de acordo com as suas funções, assim como estudarão a melhoria dos seus procedimentos de apreciação e autorização através da prestação dos serviços electrónicos e do aperfeiçoamento do processo administrativo, a fim de alcançar a meta de dar facilidade aos comerciantes e residentes.

Quanto à construção do ordenamento jurídico, o Governo da RAEM criou, a nível interdepartamental, o Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial e, orientando-se para a facilitação da exploração comercial e seguindo a direcção de reforma da “simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços”, deu início a uma revisão global e sistemática das leis e regulamentos em vigor relacionados com o acesso às actividades dos diversos sectores ou com o respectivo procedimento de apreciação e aprovação, no sentido de simplificar os procedimentos administrativos. Numa primeira fase, serão revistos os diplomas legais com um âmbito de regulamentação mais amplo e com fortes demandas sociais, incluindo o Decreto-Lei n.º 47/98/M que regula o condicionamento administrativo de determinadas actividades económicas, o Decreto-Lei n.º 16/96/M que regula o licenciamento dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

estabelecimentos de comidas e bebidas e bares, a Lei n.º 7/89/M (Actividade publicitária) e a Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), a fim de, no pressuposto de garantir os interesses dos consumidores, os valores do património cultural, a segurança na construção e a segurança contra incêndios, reduzir os impactos negativos que a legislação relevante possa causar ao ambiente empresarial, designadamente no que diz respeito ao início de actividade de empresas.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Abril de 2025.

A Directora da DSAJ

Leong Weng In